

REGULAMENTAÇÃO DO PLANO DE REMUNERAÇÃO DOS COLABORADORES DA FUNDAHC/UFG

HOSPITAL ESTADUAL DE JATAÍ DR. SERAFIM CARVALHO (HEJ) – JATAÍ/GO

2024

1. INTRODUÇÃO

Artigo 1º - O presente regulamento visa normatizar a remuneração das pessoas colaboradoras da Fundação de Apoio ao Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás – FUNDAHC/UFG, na unidade do Hospital Estadual de Jataí Dr. Serafim Carvalho - HEJ/SES.

Parágrafo único - São considerados colaboradores da FUNDAHC/UFG os profissionais com vínculo empregatício direto, não terceirizados, para execução dos serviços executados frente ao gerenciamento e operacionalização do HEJ/SES.

Artigo 2º - Aos cargos cujos salários estejam submetidos à convenção coletiva de trabalho, acordo coletivo de trabalho ou por imposição de sentença normativa, aplicar-se-á o índice no valor da remuneração determinado pelo documento convencional ou sentença, bem como o índice de reajuste para cada categoria de trabalhadores, em conformidade com suas datas-bases, se de outra forma não determinar o Conselho de Administração.

Artigo 3º - As jornadas de trabalho diferentes para o mesmo cargo terão as remunerações calculadas proporcionalmente.

Artigo 4º - É pago pela FUNDAHC/UFG a todos os(as) colaboradores(as), o auxílio alimentação mensal, no valor de R\$600,00 (seiscentos reais).

SALÁRIO E ADMISSÃO

Todo(a) colaborador(a) deve ser admitido(a) preferencialmente com salário no início da faixa salarial estabelecida para o seu cargo/função.

Excepcionalmente, o salário de admissão pode ser estabelecido acima desse limite, em função do grau de qualificação e experiência exigido da pessoa candidata ou por contingência de

mercado, quando assim avaliado pela Gerência Administrativa e Gestão de Pessoas da FUNDAHC/UFG e validado pela Diretoria do HEJ/SES e Diretoria Executiva da FUNDAHC/UFG.

SALÁRIO PARA UM NOVO CARGO

Deve passar pelo processo de avaliação e classificação, conduzida pela Gerência Administrativa e Gestão de Pessoas da FUNDAHC/UFG, a definição de faixa salarial de um novo cargo com base nas atribuições do mesmo e pesquisa salarial com instituições do mesmo porte e ramo de atuação.

ALTERAÇÕES SALARIAIS

Está vinculada a existência de vaga no quadro tanto para aumento de pessoal quanto para substituição podendo ocorrer nas seguintes situações:

- Promoção Vertical: Será realizada através da abertura de processo seletivo interno e/ou misto para colaboradores que irão concorrer em classe superior da atual do cargo.
- Promoção por Mérito (função gratificada): Para os cargos de gestão, como diretores, gerentes, coordenadores, supervisores e encarregados, poderão ser indicados internamente observados os critérios da qualificação técnica, comportamental e da competência para o desempenho da função, juntamente com a Gestão de Pessoas da unidade, e autorizado pela Diretoria.

AJUSTES DE MERCADO

São alterações salariais com o objetivo de alinhar o salário do cargo com os padrões de mercado, realizados através de pesquisa de remuneração pela Coordenação de Gestão de Pessoas da unidade e validado pela Gerência Administrativa e Gestão de Pessoas da FUNDAHC/UFG. O ajuste poderá ocorrer como consequência de um reajuste nas tabelas salariais para alinhamento com o mercado ou para alinhar os salários de determinados cargos. O ajuste implicará aprovação da Diretoria Executiva da FUNDAHC/UFG.

ANÁLISE PARA PROMOÇÃO

Poderão participar do processo seletivo interno e/ou misto os colaboradores da unidade seguindo os seguintes critérios:

- Ter pelo menos 06 (seis) meses na função e na unidade;
- Nos últimos 06 (seis) meses não ter advertências e/ou suspensões;
- Atender aos pré-requisitos solicitados para a vaga.

Durante o processo seletivo são avaliadas as competências de comunicação, trabalho em equipe e foco nos resultados, porém de acordo com a complexidade da vaga é possível avaliar também outros quesitos inerentes a vaga.

FUNDAMENTOS DE ANÁLISE PARA PROMOÇÃO

É obrigatória a observância e cumprimento da Resolução nº 002/2022 das Diretrizes para as Contratações de Pessoal pela FUNDAHC/UFG.

FLUXO PARA PROMOÇÃO E CRIAÇÃO DE UMA VAGA

Segue abaixo o fluxo para promoção.

- **Responsabilidades:**

- **Diretor (a) Executivo da FUNDAHC/UFG**

- Analisar e deliberar as solicitações de aumento de quadro de pessoal, previamente autorizadas pela Diretoria da Unidade.
 - Analisar e deliberar as solicitações de aumento de quadro de pessoal, juntamente com a Gerência Administrativa e Gestão de Pessoas da FUNDAHC/UFG.

- **Coordenador (a) de Gestão de Pessoas da Unidade**

- Analisar as Solicitações de Pessoal de acordo com o quadro de pessoal autorizado vigente e a necessidade do setor;
 - Realizar o processo seletivo de acordo com a solicitação e descrição de funções;



- Participar da aprovação do(as) candidato(as) para a(s) vaga(s).
- **Gestor (a) de área:**
 - Solicitar vaga(s);
 - Participar das avaliações e entrevistas do(s) candidato(s);
 - Aprovar candidato(s) para a(s) vaga(s).

RESPONSABILIDADES DOS CARGOS DE GESTÃO

Aos diretores, gerentes, coordenadores, supervisores e encarregados cabe assegurar a obtenção dos resultados definidos no plano de trabalho em conformidade com as diretrizes estratégicas e operacionais da FUNDAHC/UFG.

- **Diretoria:**

- Conduzir a elaboração e implementação do plano estratégico, tático e operacional, em todas as áreas da instituição, visando assegurar o seu desenvolvimento, crescimento e continuidade;
- Dar andamento as políticas e objetivos específicos de cada área, coordenar a execução dos respectivos planos de ação, facilitar e integrar o trabalho das equipes, visar e otimizar os esforços para consecução dos objetivos da FUNDAHC/UFG;
- Identificar oportunidades, avaliar a viabilidade e fazer recomendações sobre novos projetos, visando garantir o cumprimento orçamentário das metas estabelecidas no Termo de Colaboração e pela FUNDAHC/UFG;
- Conduzir os processos de mudanças na cultura da organização, visando conquistar o engajamento de todos os seus integrantes e garantir a consolidação de uma cultura orientada para a contínua busca da qualidade e de altos padrões de desempenho individual e coletivo;
- Manter contatos com a direção de outras instituições, entidades de classe e órgãos governamentais, visando harmonizar esforços que tragam benefícios para a FUNDAHC/UFG/UFG.

- **Gerência, Coordenação, Supervisão e Encarregado de Serviço:**

- Atingir os resultados estabelecidos pela Diretoria. Para tanto, serão responsáveis por criar estratégias para aplicação na área pelo qual respondem, coordenar

equipe, zelar pela integração e mudanças dentro da equipe e assegurar o cumprimento do plano de custos da mesma.

TABELA I – SALÁRIO BASE POR FUNÇÃO

FUNÇÃO	CH SEMANAL	2024
Analista de Administração de Pessoal	40	R\$ 3.498,00
Analista de Contratos	40	R\$ 3.498,00
Analista de Custos	40	R\$ 3.498,00
Analista de Contratos	40	R\$ 3.498,00
Analista de Controle Interno	40	R\$ 3.498,00
Analista de Gestão de Pessoas	40	R\$ 3.498,00
Analista de Nível Superior	40	R\$ 3.498,00
Analista de Nível Técnico	40	R\$ 2.544,00
Analista de Sistemas	40	R\$ 3.498,00
Aprendiz	30	R\$ 929,98
Assistente Administração de Pessoal III	40	R\$ 2.332,00
Assistente Administrativo	40	R\$ 1.412,00
Assistente Administrativo III	40	R\$ 2.332,00
Assistente de Gestão de Pessoas	40	R\$ 2.332,00
Assistente de Patrimônio	40	R\$ 2.544,00
Assistente de Recepção	40	R\$ 1.412,00
Assistente do NIR	40	R\$ 2.544,00
Assistente Social	30	R\$ 2.623,50
Auxiliar de Almoxarifado	40	R\$ 1.412,00
Auxiliar de Enfermagem	40	R\$ 1.452,00
Auxiliar de Farmácia	40	R\$ 1.412,00

Auxiliar de Laboratório Análises Clínicas	40	R\$ 1.412,00
Auxiliar de Rouparia e Lavanderia	40	R\$ 1.412,00
Auxiliar de Serviços Gerais	40	R\$ 1.412,00
Biomédico (a)	40	R\$ 3.498,00
Cirurgião Dentista	30	R\$ 6.360,00
Comprador (a)	40	R\$ 4.491,94
Coordenador (a) Acadêmico	30	R\$ 6.520,78
Coordenador (a) Médico	30	R\$ 9.781,18
Diretor (a) Administrativo	40	R\$ 12.981,71
Diretor (a) Geral	40	R\$ 12.981,71
Diretor (a) Técnico	40	R\$ 12.981,71
Enfermeiro (a) Assistencial	40	R\$ 3.498,00
Enfermeiro (a) em CCIH	40	R\$ 3.498,00
Enfermeiro(a) Vigilância Epidemiológica e NISP	40	R\$ 3.498,00
Enfermeiro (a) do NIR	40	R\$ 3.498,00
Enfermeiro (a) do Trabalho	40	R\$ 3.498,00
Farmacêutico (a)	40	R\$ 3.498,00
Fisioterapeuta	30	R\$ 2.623,50
Lactarista	40	R\$ 1.412,00
Maqueiro (a)	40	R\$ 1.412,00
Médico (a) Auditor	30	R\$ 9.781,18
Médico (a) Endoscopista	30	R\$ 9.781,18
Médico (a) Oftalmologista	30	R\$ 9.781,18
Médico (a) Otorrinolaringologista	40	R\$ 12.981,71
Motorista	40	R\$ 1.412,00
Nutricionista	30	R\$ 2.623,50
Nutricionista	40	R\$ 3.498,00
Oficial de Manutenção Predial	40	R\$ 1.412,00

Psicólogo (a) Hospitalar	40	R\$ 3.498,00
Técnico (a) de Enfermagem	40	R\$ 1.452,00
Técnico (a) de Farmácia	40	R\$ 1.412,00
Técnico (a) de Informática	40	R\$ 1.484,00
Técnico (a) de Segurança do Trabalho	40	R\$ 2.887,18
Técnico (a) Laboratório Análises Clínicas	40	R\$ 1.412,00
Teleatendente	36	R\$ 1.412,00

Observação: O complemento do piso salarial da enfermagem será pago mensalmente. O repasse será feito pela União através da SES, seguindo a lista de colaboradores informada na planilha do investSUS do Ministério da Saúde.

Considerações finais: Obedecidos os requisitos retro mencionados, a Diretoria Executiva da FUNDAHC poderá revisar o presente plano a qualquer tempo.

Goiânia, 02 de janeiro de 2024.

Profa. Lucilene Maria de Sousa

Diretora Executiva da FUNDAHC/UFG